

EDITAL N.º 144, DE 15 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00005221/2021-12, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, foi determinada a **MANUTENÇÃO da suspensão liminar** do ato denominado como 3ª alteração contratual, sob o Protocolo nº 99/026.920-5, aprovado em 16.06.1999 (Aprovação nº 990269205), da empresa **COLORAMA MANIPULACAO QUIMICA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.046.624/0001-75 (NIRE 5320087892-5)**, na qual foi admitido o **Sr. SANDRO GALVANI, inscrito no CPF sob o nº XXX.439.XXX-53**, no QSA da mencionada empresa, enquanto não houver provas robustas da falsificação e/ou decisão judicial reconhecendo a existência de fraude, nos termos do artigo 116 da Instrução Normativo nº 81/2020 do DREI.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 15/07/2025, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **176117077** código CRC= **52FEC3F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358